



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

PMSC

Fls. 48

Rubrica [assinatura]

Mat. n°.: 4164

## PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo nº 630.024/2022**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**Objeto:** Locação de estande medindo 4,00m x 3,00m para participação do município na 8º FEMPTUR e 13ª Fórum de Turismo do RN.

**EMENTA:** Direito Administrativo. Direito Constitucional. Contratação Direta. Inexigibilidade. Locação de estande medindo 4,00m x 3,00m para participação do município na 8º FEMPTUR e 13ª Fórum de Turismo do RN. Art. 25, I da Lei nº 8.666/93. Possibilidade.

### **I - RELATÓRIO**

O presente processo administrativo trata da Locação de estande medindo 4,00m x 3,00m para participação do município na 8º FEMPTUR e 13ª Fórum de Turismo do RN diretamente à ARGUS ASSESSORIA E EVENTOS DE TURISMO.

Depreende-se dos Autos a existência de Solicitação de Despesa exarada pelo Setor Requisitante com a descrição fidedigna do objeto e justificativa, além de Termo de Referência onde há a pormenorização da descrição da contratação pretendida, bem como justificativa; documentos pertinentes à constituição da empresa e documentação de comprovação da idoneidade da mesma, além de documentos acessórios.

A pretensa contratação encontra arcabouço no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, sendo anexado aos autos a comprovação de preço praticado pela empresa por meio de extratos de contrato de inexigibilidade com outros órgãos públicos, o despacho que confirma a disponibilidade de crédito orçamentário para a referida despesa, assim como autorização para contratação.

É o que importa relatar.

### **II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

A Constituição Federal brasileira preconiza em seu artigo 37, XXI, a

obrigatoriedade de processo licitatório para contratações públicas, ressalvadas algumas exceções especificadas em leis.

Assim, temos que uma das exceções suso referidas é a Inexigibilidade de Licitação, meio de contratação direta, que pode ser utilizada quando respeitadas algumas características e de forma Discricionária à Administração.

No presente caso temos a pretensa contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação que, salvo melhor juízo, está prevista no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

(...)

Isto porque a fundamentação desta Contratação está atrelada à especificidade do objeto que torna a contratação única, conforme se depreende dos Autos tendo em vista que a empresa ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA detém exclusividade para organização e realização do evento em epígrafe, conforme disposto em "Declaração de Exclusividade" exarada pela Fundação Comitê de Captação de Eventos de Natal, fundação sem fins lucrativos de apoio ao turismo que atua na grande Natal/RN.

Logo, depreende-se dos autos, a **devida descrição do objeto** devidamente caracterizado, bem como as obrigações das partes e a forma como se deseja que o serviço seja prestado logo na peça inaugural de Solicitação de Despesa e Termo de Referência. Por conseguinte, há o parâmetro de preços atrelado ao processo por meio de extratos de contratos de inexigibilidade que comprovam a execução do objeto para outras entidades, conforme se depreende das fls. 34-37.

Digno de Nota é que encontra-se presente nos autos a comprovação de idoneidade da pretensa contratada encontra-se anexada ao processo às fls. 29-33.

Sobre contratações de cunho inexigível com base em declarações de exclusividade, é importante que o processo possua outros elementos (além da

PMSC

Fls. 49

Rubrica [assinatura]

Mat. n.º: 1404





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

PMSC
Fls. <u>50</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>
Mat. n.º.: <u>1164</u>

Declaração) que possam evidenciar o caráter exclusivo (**Súmula 255 do TCU**), o que encontramos no presente, visto que o Folder oficial do evento traz a empresa ARGUS ASSESSORIA E EVENTOS DE TURISMO LTDA como realizadora do evento, bem como que vários extratos de inexigibilidade oriundos de contratações diversas com outros Entes Públicos.

Embora não tenha incorrido em erro que prejudique a contratação, importante frisar que o Termo de Referência utilizado para esta Contratação foi deveras simplório, sem evidenciar aspectos significantes que possam auxiliar melhor na fiscalização da execução do Contrato.

Consoante exegese jurídica acerca de normativos, muito embora já exista indícios que indicam a regularidade processual até o presente Parecer, sugiro a observância dos requisitos elencados na Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Justiça Estadual do Rio Grande do Norte, principalmente no que diz respeito ao art. 10 e seguintes, os quais tratam da composição do processo de realização da Despesa Pública.

### III - CONCLUSÃO

---

Por tudo que foi exposto, em caráter opinativo, entendo que o Processo Administrativo de nº 630.024/2022 atendeu aos requisitos legais, estando, pois, regular para a contratação direta proposta.

Serra Caiada/RN, 12 de Julho de 2022.

RÂMIDA RAIZA DE OLIVEIRA PEREIRA GONÇALVES  
Procuradora Geral  
OAB/RN nº 14.285



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.694.140/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 02/03/2000
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO COMITE DE CAPTACAO DE EVENTOS DE NATAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATAL CONVENTION & VISITORS BUREAU			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO AV SENADOR SALGADO FILHO	NÚMERO 1718	COMPLEMENTO SALA 1204 SALA 1205	
CEP 59.022-000	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO PERFECTALEGALIZACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 3211-9455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 09:22:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





## POLÍTICA DE APOIO A CAPTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS

O Natal Convention Bureau é uma fundação sem fins lucrativos que tem como objetivo aumentar o fluxo de visitantes à cidade do Natal através da captação e apoio à realização de eventos e a promoção do destino. É formado por cerca de 100 empresas de diversos setores da economia, atuando na cadeia produtiva de eventos e turismo. O Natal Convention Bureau oferece assessoria de forma gratuita à entidades proponentes de eventos para garantir o sucesso do evento.

As ações de apoio variam segundo a abrangência do evento, de acordo com a tabela seguinte.

ABRANGÊNCIA DO EVENTO	CATEGORIA DO EVENTO		
	A	B	C
<b>EVENTOS INTERNACIONAIS</b> <i>(participantes de pelo menos 2 países)</i>	Mais de 800 participantes	400 a 799 participantes	50 a 400 participantes
<b>EVENTOS NACIONAIS</b> <i>(participantes de mais de 4 estados)</i>	Mais de 1.500 participantes	500 a 1.499 participantes	50 a 500 participantes
<b>EVENTOS REGIONAIS</b> <i>(participantes de pelo menos 3 estados)</i>	Mais de 1.000 participantes	500 a 999 participantes	50 a 500 participantes

AÇÕES DE APOIO À CAPTAÇÃO	CATEGORIA DO EVENTO		
	A	B	C
1. Dossiê de candidatura impresso	x	x	x
2. Dossiê de candidatura digital	x	x	x
3. Produção de material personalizado	x	x	
4. Visita de inspeção	x	x	
5. Viagem de apresentação de candidatura	x	x	
6. Cartas de apoio	x	x	x

AÇÕES DE APOIO À REALIZAÇÃO	CATEGORIA DO EVENTO		
	A	B	C
7. Consultoria para escolha do local do evento	x	x	x
8. Agendamento e acompanhamento em visitas técnicas	x	x	x
9. Lista de contatos de fornecedores locais associados ao Natal Convention Bureau	x	x	x
10. Reuniões de negócios com mantenedores	x	x	x
11. Material promocional do destino	x	x	x
12. Banco de imagens	x	x	x
13. Apoio à promoção do destino	x	x	x
14. Kits para diretoria e palestrantes	x	x	x
15. Divulgação do evento nas nossas mídias sociais, calendário de eventos e site	x	x	x

### 1 e 2 - Produção de dossiê de candidatura

Documento, digital ou impresso, contendo informações relevantes sobre as características da cidade que a habilitam para sediar o evento em questão (possíveis espaços, respectiva área e capacidades)





segundo os diferentes formatos, informações gerais sobre capacidade hoteleira, voos, oferta turístico-cultural, carta de apoio do NCVB e demais entidades interessadas, informações sobre a entidade proponente da candidatura, etc), preparado em idioma pertinente, conforme a necessidade do evento.

### **3 - Produção de material personalizado**

*Newsletter:* utilizado para divulgar a candidatura ou o evento já confirmado.

*Apresentação digital:* material utilizado para apresentação durante a Assembleia de votação ou em qualquer momento que se faça necessário.

*Vídeo personalizado:* para divulgação da cidade durante o evento onde terá votação, com fala do presidente do Convention Bureau e/ou outras autoridades.

Criação do logo do evento.

Criação de panfletos ou folders personalizados para divulgar a candidatura e captar votos para Natal.

### **4 - Visita de Inspeção**

Viabilizada em baixa temporada, ou do acordo com a disponibilidade, quando há necessidade de se conhecer os espaços para eventos e infraestrutura geral da cidade para sediar o evento. O Natal Convention Bureau, em conjunto com seus mantenedores, intermediará toda a visita de inspeção do representante.

### **5 - Viagem de apresentação de candidatura**

Realizada quando há necessidade de defesa de candidatura do destino. Tem como objetivo mostrar as condições da cidade para sediar o evento, através de material promocional (folhetos, fotos, vídeo, display para fotos), degustação de produtos típicos (castanhas, doces, cachaça, licor de caju) e demonstrações culturais, sempre que necessário e permitido pela entidade promotora.

Exclusivamente em caso de eventos internacionais, o Instituto Brasileiro de Turismo – **EMBRATUR** - também possui uma política de apoio a captação e promoção de eventos.

### **6 - Cartas de apoio**

Elaboração de cartas de apoio direcionadas as instituições mostrando o interesse do evento ser realizado em Natal.

### **7 e 8 - Consultoria para escolha do local do evento e agendamento e acompanhamento em visitas técnicas**

Feito nas necessidades técnicas do evento, apontamos os locais com capacidade para sediar o evento, além das opções de hospedagem de acordo com o perfil dos participantes do evento, acompanhando os organizadores do evento em visitas de inspeção.

### **9 - Lista de contatos de fornecedores locais associados**

Indicação de fornecedores, por segmento, com informação de contato.

### **10 - Reuniões de negócios com empresas mantenedores**

Ação realizada com o objetivo de apresentar a entidade promotora do evento aos prestadores de serviço associados ao NCVB. Esta ocasião - um encontro de 30 minutos - é uma oportunidade para que os mantenedores apresentem seus portfólios pessoalmente, demonstrem seus diferenciais e todas as soluções que podem oferecer ao evento que se realiza em Natal.

### **11 - Material promocional do destino**

Mapas, folhetos e demais materiais de promoção do destino serão cedidos para ações de captação, ou de promoção de acordo com disponibilidade em estoque.

### **12 - Banco de imagens**

Disponibilização de imagens de promoção do destino mediante o compromisso de mencionar os créditos dos respectivos autores.

### **13 - Apoio à promoção do destino**



PMSC  
Fls. 54  
Ass  
1455  
Mat.



Ação realizada geralmente na edição anterior ao ano do evento que será em Natal. Para eventos internacionais, a ação de promoção poderá contar com o apoio da EMBRATUR e da parceria com os órgãos públicos do turismo da cidade e/ou Estado. Em todos os casos, o fornecimento de material promocional está sujeito à disponibilidade em estoque.

#### **14 - Kits para diretoria e palestrantes**

Kit composto de material promocional do destino Natal/RN e brinde alusivo a cultura e/ou gastronomia regional. Itens sujeitos à disponibilidade em estoque.

#### **16 - Divulgação do evento nas nossas mídias sociais, calendário de eventos e site**

Confirmação oficial da captação do evento para o destino feita através da pauta disponibilizada aos mantenedores associados e das ferramentas de comunicação do NCVB.

#### **Retorno Institucional ao Convention Bureau:**

Como forma de retorno dos investimentos do Convention Bureau, na qualidade de parceiros da entidade, estabelecem-se as seguintes condições à entidade:

1. Priorização dos serviços pelas empresas associadas ao Convention & Visitors Bureau no momento de escolha dos fornecedores para a organização do evento.
2. Será privilegiado aos mantenedores do Natal C&VB o repasse da informação da captação e, se solicitado, poderá ser realizada uma reunião conjunta para apresentação do briefing do evento aos mantenedores para que possam apresentar seus serviços e propostas adequadas à formatação do mesmo;
3. O Convention Bureau deverá ser caracterizado como apoiador do evento, mas apenas de forma institucional;
4. Inserção da logo do Convention Bureau em todo material gráfico e de comunicação visual do evento; como apoiador institucional do evento;
5. Incentivo a contribuição da *Taxa de Turismo* através dos Meios de Hospedagem parceiros do Convention Bureau;

**Declaro que li e entendi a política de apoio à captação e realização de eventos do Natal Convention Bureau e aceito todos os termos e condições.**

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
**Proponente**

\_\_\_\_\_  
**Natal Convention Bureau**





PMSO  
56  
100  
JUN

**DADOS DA ENTIDADE**

Entidade regional/nacional  
que promove o evento:

Nome:

Telefone:

E-mail:

Site:

Entidade local:

Nome:

Telefone:

E-mail:

Site da entidade local:

**INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Nome do evento:

Edição em aberto:

Periodicidade:

Mês de realização:

Âmbito (Regional/Nacional/Internacional):

Outras cidades candidatas:

Público Estimado:

Necessidade de espaços  
(quantidade de salas e capacidades):

Exposição Paralela (Sim/Não):

Número de expositores:

Área de exposição m<sup>2</sup>:

**EDIÇÕES ANTERIORES**

Data/Ano	Cidade/UF	Número de Participantes	% de participantes de fora de Natal

**INFORMAÇÕES SOBRE A CANDIDATURA/PROCESSO DECISÓRIO**

Como é feita a escolha do destino?

Diretoria \_\_\_\_\_ Votação \_\_\_\_\_ Quem são os cotantes? \_\_\_\_\_

Outro, explique \_\_\_\_\_

Mês e/ou data da decisão \_\_\_\_\_

